

4ª VARA CÍVEL
Fls. 270
Foz do Iguaçu - PR

CONCLUSÃO

Aos 08 dias do mês de abril de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA..

Cleusa Montanha Pereira
Aux. Juramentada

Autos nº 18/2001.

Vistos.

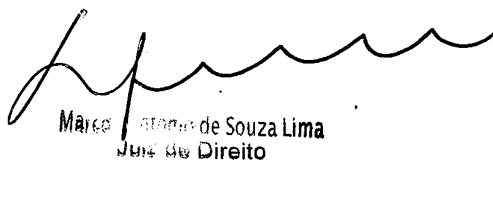
Manifeste-se o Administrador Judicial e, após, o MP.

Por ora, a fim de evitar possíveis tumultos, desapareçam-se os autos de habilitação, haja vista que nestes estão ocorrendo contratempos na realização da perícia.

Deve o Sr. Administrador observar este fato e a Serenata cuidar para que, tão logo realizada a perícia, os autos sejam novamente reunidos.

Int.

Em 09/04/2010.


Marcos Antonio de Souza Lima
Juiz de Direito